



PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

EDITAL

PROCESSO Nº 020/374/2010

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar – Centro – Niterói

DATA: **26 (vinte e seis) de outubro de 2010**

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

A **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, no processo administrativo nº **020/374/2010, 020/1177/2010, 080/4649/2009, 090/101/2010, 090/157/2010, 090/167/2010, 660/017/2009, 020/556/2010, 030/13452/2010 e 020/3011/2010**, fará realizar no dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2010, às 10:00 (dez) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 35/2010**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

O PREGÃO PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br.

A empresa que retirar este Edital através do site www.niteroi.rj.gov.br, deverá preencher o recibo e enviá-lo através do e-mail



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

material.sma@niteroi.rj.gov.br ou compras.sma@niteroi.rj.gov.br ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.

Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo exige o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

01 - DO OBJETO

01.1 – A presente licitação destina-se à aquisição de MOBILIÁRIOS, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Projetos Especiais, Controle Urbano, Extraordinária de Santa Bárbara, Caramijo e Ititoca, Fazenda e Educação, conforme Proposta-Detalhe (ANEXO V à VIII) e Termo de Referência (ANEXO IX)

01.2 - O presente pregão está dividido em 04 (quatro) lotes.

02 ANEXOS DO EDITAL

02.1 - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO III - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote I)

ANEXO VII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote II)

ANEXO VII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote III)

ANEXO VIII - Planilha de preços (Proposta Detalhe Lote IV)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

ANEXO IX - Termo de Referência

ANEXO X - Declaração de Microempresa e EPP

ANEXO - XI Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

03.2 - Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e condições do impedimento, as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de falência.

03.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

03.4 - Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

03.5 – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1 - O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade ou de documento equivalente, e de documento que lhe confira poderes para manifestar-se durante todo processamento licitatório.

04.2 - Considera-se como representante legal a pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

04.3 - Entende-se por documento credencial:



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

04.4 - O documento deverá conferir plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, **de acordo com o ANEXO I. A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com firma reconhecida do representante legal, acompanhado do contrato social autenticado, para verificação do representante legal.**

04.5 - Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

04.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta Financeira" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

04.6.1 - Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO POR LOTE.

04.7 - Uma vez entregues todas as credenciais, que não devem constar nos envelopes referentes à "Proposta de Preços" e "Habilitação", não será permitida a participação de licitantes retardatários.

04.8 - A falta de apresentação da declaração referente ao **ANEXO IV, implicará na desclassificação imediata da licitante.**

04.9 - Serão aceitas propostas encaminhadas por portadores que não estejam devidamente credenciados. Neste caso, a licitante ficará impossibilitada de formular lances, após a classificação preliminar, bem como perderá o direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro e de se manifestar durante os trabalhos.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

05 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05.1 - Somente serão aceitas as Propostas de Preços que estiverem preenchidas em **impresso original próprio da empresa em duas vias, juntamente com o CD da planilha de preços em excel**, contendo as informações solicitadas e nas seguintes condições:

a) a Proposta de preços deverá ser apresentada com cotação para todos os itens do(s) Lote(s);

b) a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

c) a Proposta de Preços deverá estar devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, com o valor em reais especificada em algarismos e por extenso;

d) em caso de divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

05.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

a) Declaração da licitante de que a proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

b) Declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação;

c) As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

05.3 AS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A" LOTE I à IV, **serão apresentadas em 02 (duas) vias, no formulário próprio da empresa no modelo contido nos anexos V à VIII, os quais deverão ser preenchidos por processo de digitação em planilha de excel pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal.** O preço será apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso, devendo estar incluídos no preço eventuais despesas com impostos, taxas, etc.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

05.4 Indicar a marca do material ofertado

05.5 – Apresentar o catálogo dos mobiliários indicando os itens dos materiais ofertados.

05.6 - A proposta e os lances formulados deverão indicar preço global, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

05.7 - Apresentar em mídia de CDR contendo a planilha de preços e, Excel (Proposta Detalhe) em formulário próprio par cada lote

06 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.1 - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

06.2 - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente por “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE I**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- II. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE II**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- III. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE III**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
- IV. ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE IV**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE
V. ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº .35/2010
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

06.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

07.1 - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo a Proposta de Preços (A) lotes I à IV e a documentação para Habilitação (B), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos e habilitação (**ANEXO IV**).

07.1.1 - A não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação implicará na desclassificação imediata da licitante.

07.2 - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a conseqüente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.

07.3 - O valor proposto para o lote não poderá ser superior ao estimado pela Prefeitura, constante na Proposta Detalhe (anexo V à VIII).

07.4 - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de MENOR PREÇO PARA O LOTE e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de MENOR PREÇO DO LOTE.

07.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 07.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 07.5.1 a 07.5.3 deste Edital.

07.5.1. - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço global.

07.5.2. – Para efeito do disposto no subitem 07.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

07.5.2.1. - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço global para determinação da ordem de oferta dos lances;

07.5.2.2. - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 07.4.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 07.4.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.5.2.3. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 07.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar menor preço global.

07.5.2.4. - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 07.5.1 a 07.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

07.5.3. - O disposto nos subitens 07.5.1 a 07.5.2.4 acima somente se aplicará quando o menor preço global inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

07.6. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 07.5.1 a 07.5.3 deste Edital;

07.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO PARA O LOTE.

07.8 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

- 07.9** - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 07.10** – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 deste Edital;
- 07.11** - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 07.12** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá a respeito.
- 07.13** - A licitante classificada, por apresentar o MENOR POR LOTE no certame, só será declarada vencedora depois de verificadas as demais exigências deste Edital.
- 07.14** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.
- 07.15** – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 07.16** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- 07.17** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será registrada em ata;
- 07.18** – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.
- 07.19** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

07.20- - O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais.

08 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

08.1 - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. relativa à qualificação econômico-financeira;
- C. relativa à regularidade fiscal;
- D. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);
- E. declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO IV);
- F. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO II);
- G. Declaração de Micro e Pequena Empresa (ANEXO X);
- H. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IX);**

OBS.: As declarações do item E, G e H deverão ser entregues ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1 - Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias.

C - REGULARIDADE FISCAL

C.1 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.2– Prova de Regularidade com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

C.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei. No caso do Estado a referida Certidão só terá valor apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado. Conforme os termos do inciso II do artº 79 do Decreto nº 2030 de 21/08/1979.

C.3.1 – A Prova de regularidades referida na alínea C.3, será permitida também a empresas que apresentem a certidão positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Pública.

08.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por cópia reprográfica devidamente autenticada em Cartório, por membro da Comissão de Pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

08.3 - Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

08.4 - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens A.

08.4.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

08.4.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens **C.1 e C.2** deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

08.4.2.1. - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.4.3. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 08.4.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

08.5 - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "B", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

09 - DOS RECURSOS



09.1 - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

09.1.1 - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

09.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

09.1.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.1.4 - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contra-razões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

09.1.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

09.1.6 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

09.1.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

09.1.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

10.1.1 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

11.1 – Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº **4700.04.122.0001.2296** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100**, no valor de **R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais)**, fls. **39**. – **Secretaria Municipal de Projetos Especiais – Processo 020/374/2010.**

11.2 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº **1700.04.122.0001.2110** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100**, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, fls. **34**. – **Secretaria Municipal de Administração – Processo 020/1177/2010.**

11.3 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº **500.15.122.0001.2304** Código de Despesa nº **4490.52.00**, Fonte **100**, no valor de **R\$ 7.502,00 (sete mil quinhentos e dois reais)**, fls. **72**. – **Secretaria Municipal de Controle Urbano – Processo 080/4649/2009.**

11.4 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº **1600.08.241.0025.2074** Código de Despesa nº **3390.30.00**, Fonte **100**, no valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, fls. **23** e Programa de



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

Trabalho nº 1600.08.122.0001.2076 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 5.182,00 (cinco mil cento e oitenta e dois reais), fls. 24. – Secretaria Municipal de Assistência Social – Processo 090/101/2010.

11.5 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1600.08.122.0001.2076 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), fls. 31. – Secretaria Municipal de Assistência Social – Processo 090/157/2010.

11.6 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1600.08.122.0001.2076 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 6.766,20 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), fls. 35. – Secretaria Municipal de Assistência Social – Processo 090/167/2010.

11.7 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº 5700.04.122.0001.2533 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais), fls. 61. – Secretaria Municipal Extraordinária de Santa Bárbara – Processo 660/017/2009.

11.8 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1600.08.122.0001.2076 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 4.519,90 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), fls. 137– Secretaria Municipal de Assistência Social, fls 137 – processo 020/556/201

11.9 - Programa de Trabalho nº 2000.12.122.00001.2197 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 12.640,90 (doze mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), fls. 138. – Secretaria Municipal de Educação – processo 020/556/2010 .

11.10 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº 2100.04.122.0001.2162 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), fls. 31 – Secretaria Municipal de Fazenda.

11.11 - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho nº 1700.04.122.0001.2110 Código de Despesa nº 4490.52.00, Fonte 100, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), fls. 29 – Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

Perfazendo o valor total de R\$ 56.188,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).

12 – DO FORNECIMENTO

12.1 – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de entregar o material adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

12.2 – O licitante vencedor deverá atender às especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente as especificações, conforme exigências previstas neste Ato Convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - Na Nota Fiscal deverá constar a especificação de todo material que está sendo entregue, em valores e quantitativos unitários e número de conta corrente, sob pena do não pagamento.

12.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

12.5 - O item entregue que apresentar características diversas das especificadas na PLANILHA DE PREÇOS (PROPOSTA DETALHE) e no TERMO DE REFERÊNCIA, contiver vício ou defeito, que o tornem impróprio para o uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor será enjeitado, devendo ser trocado **no prazo estipulado no item 17.4.1** sob pena de sofrer as penalidades estipuladas no item **18**. Os vícios e defeitos devem ser comunicados dentro do prazo de garantia dos produtos, não podendo este ser inferior a 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita entrega do material referente a Autorização de Fornecimento.

12.7 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

12.8 - “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 – O prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

13.2 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

13.3 - Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

14 – DO LOCAL DE ENTREGA

14.1 – Os materiais deverão ser entregues na nos endereços abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – Avenida Roberto Silveira – 4º - Rodoviária – Centro -Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Rua Visconde de Sepetiba, 987, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – SERVIÇO DE PROTOCOLO.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO – Rua São João, 214 – Centro – Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Coronel Gomes Machado, 281 – Centro – Niterói – RJ. – Centro de Convivência Intergeracional - Subsecretaria do Idoso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Coronel Gomes Machado, 281 – Centro – Niterói – RJ. Setor de Passe Livre
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Estrada Caetano Monteiro, 659 – Pendotiba – Niterói – RJ. Setor do Conselho Tutelar de Niterói, II.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Estrada Caetano Monteiro, 659 – Pendotiba – Niterói – RJ. Setor do Conselho Tutelar de Niterói, II.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Alameda São Boaventura, 338 – Fonseca – Niterói – RJ. Setor do Conselho Tutelar de Niterói III.
- SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SANTA BÁRBARA, CARAMUJO E ITITIOCA – Rua Hélio Mattos, nº 625 – Santa Bárbara – Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro – Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- Rua da Conceição, nº 100 – Centro – Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 – Niterói – RJ – SERVIÇO DE ARQUIVO GERAL.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – pagamento será efetuado, através de processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento devidamente atestada.

15.2 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – A(s) firma(s) deverá(o) indicar as marcas dos materiais;



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

16.2 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

16.3 – DAS LICITANTES

16.3.1 – antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento de todo conteúdo, relacionado com presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições;

16.4 – DA CONTRATADA

16.4.1 - Em caso de vícios dos produtos, ou entrega de objeto diverso do avençado, deve a contratada substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, observando o disposto no item 12.5.

16.4.2 – A contratada deverá efetuar a montagem de todo mobiliário nos devidos setores de entrega

16.5 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ao) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para depósito de pagamento da fatura.

17 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

17.1 - Os materiais serão recebidos no órgão solicitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade de sua especificação

17.2 - Os materiais apenas serão recebidos definitivamente pelo órgão solicitante, após a verificação e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes pelo prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.494, de 27/03/96.

- 1) advertência;



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

- 2) multa moratória de 2,0 % (dois por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

18.2 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

18.3 – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

18.4 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

19 - DA IMPUGNAÇÃO

19.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

19.2 - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

19.3 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2010

19.4 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.5 - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

20.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expreso em contrário, da Comissão de Pregão.

20.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas à Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 4º andar – Centro – Niterói - RJ, de 09:00 às 15:00 horas, no Departamento de Material e Patrimônio, até um dia útil antes da realização do Certame.

20.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

20.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

20.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

20.7 - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

20.8 - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

20.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

20.12 – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

20.14 - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

20.15 - A participação nesta licitação implicará no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 9.614/05 e demais normas pertinentes à espécie,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo a decisão ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.

20.16 - No caso da sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob o Guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos licitantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.17 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenização.

20.17.1 – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

20.18 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar - Centro – Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

20.19 Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93

20.20 - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

20.21 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2010

21 - DO FORO

21.1 - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 13 de outubro de 2010.

Monica Santos Guimarães
Pregoeira



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
Nº 35/2010

OBJETO: MOBILIÁRIO
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2010
10:00 HORAS

Processo nº 020/374/2010, 020/1177/2010, 080/4649/2009, 090/101/2010, 090/157/2010, 090/167/2010, 660/017/2009, 020/556/2010, 30/13452/2010 e 020/3011/2010

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2009.

 Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233 ou e-mail: compras.sma@niteroi.rj.gov.br ou material.sma@niteroi.rj.gov.br, como também a retirada da planilha de preços eletrônica.

A não remessa do recibo exige a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Niterói, de de 2010

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ___/2010, a ser realizado em ___/___/___, nessa Prefeitura, às 10:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).
- 3 – Apresentar o contrato social autenticado para conferência do representante legal

ANEXO II



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, sediada _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO III



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO
 DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
 () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

 (representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº/2010

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002](#), **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2010

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de MOBILIÁRIOS, para atender as Secretarias Municipais de Projetos Especiais, de Administração, de Controle Urbano, Assistência Social, Extraordinárias de Santa Barbara, Caramujo e Ititioca e Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS N° 020/374/2010			
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.1	06865132	Mesa para reunião retangular, em madeira termoestabilizada com revestimento na cor marfim. Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, para 06 (seis) cadeiras. Medidas aproximadas: Dimensões: 160 x 100 cm.	01
01.2	06865038	Poltrona giratória com braço no. 1 Usuários - Secretários municipais Poltrona giratória, com braços, espaldar alto, conchas moldadas em madeira reforçada, almofadas de assento e encosto em espuma injetada. Base de cinco hastes, com proteção sanfonada	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N° 020/1177/2010			
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.3	XXXXX	Mesa de trabalho com 02 gavetas pequenas, com as seguintes especificações: Padrão melamínico na cor NOGUEIRA COM BORDAS PRETAS, tampo de 25mm, acabamento em perfil 180° filete 2mm nas laterais, estrutura em chapa de aço com calha de saque frontal com furos para passagem de fiação, pintura em epóxi preta texturizado pelas laterais em chapa de aço. Medidas: 1000 x 700 x 740cm (alt x lar x prof).	01
01.4	06865114	Cadeiras giratórias com braço Usuário - Digitadores e Datilógrafos e Secretárias. Cadeira giratória, com braço em T, regulável, almofadas do assento e encosto em espuma	04



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

		injetada. Base de cinco hastes, mola amortecedora, regulagem de altura e encosto, a gás rodízios compactos. Revestimento em tecido preto. Referência Modilac 300 platina ou similar.	
01.5	06865248	Arquivo para protocolo com 08 gavetas, com as seguintes especificações: Duas divisões internas para cada gaveta para fichas tam 15 x 10cm (lar x alt), deslizando sobre rolamentos com esferas de aço em trilhos progressivos, puxadores e porta-etiqueta de metal cromado e fechadura com dispositivo para trancar simultaneamente todas as gavetas. Chapa de aço, tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso) de 22mm. Pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro, com aproximadamente 133,5 x 42 x 71cm (alt x lar x prof).	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO
Nº 080/4649/2009

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.6	06820011	Estante dupla para almoxarifado, com 06 (seis) prateleiras com 02 (dois) reforços em ômega, ajustáveis e removíveis, aberta. Colunas 30x50mm em chapa 14, prateleiras em chapa 22 com capacidade de carga para suportar 180kg. Pintura em esmalte sintético	04
01.7	06865209	Armário de aço, com duas portas, tipo biombo, fechadura conjugada com maçaneta e duas chaves, interior com quatro prateleiras reguláveis e removíveis, chapa de aço 24, tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso), pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro com aproximadamente: altura 2,00 m largura 1,20 m profundidade 0,47m.	02
01.8	06865126	Armário executivo com 02 (duas) portas em madeira termoestabilizada com revestimento na cor marfim, com 05 prateleiras. Altura: 1,82m, Largura: 0,72 m, Profundidade: 0,31m	01
01.9	06865122	Cadeira Secretária fixa sem braço em espuma injetada com revestimento em pano na cor preta. Estrutura em aço com pintura em epóxi preta. Ref. Açoflex mod. Linha goldem 300 ou similar	12
01.10	06865016	Mesa escrivaninha para usuários, com 01 (um) gaveteiro com 03 gavetas, com chave, com fechamento simultâneo, tampo e painel frontal de 25mm em padrão melamínico, com revestimento na cor marfim. Acabamento em perfil FT 180º FILETE 2MM. Estrutura de ferro com pintura em epóxi texturizada na cor preta. Dimensões aproximadas: 120x74x60 cm.	05



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 090/101/2010 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIAL –
SUBSECRETARIA DO IDOSO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.11	06865006	Arquivo aço 4 gavetas ofício com quatro gavetas tipo ofício, com armacão para pastas suspensas, deslizando sobre rolamentos com esferas de aço em trilhos progressivos Puxadores e porta-etiquetas de metal cromado e fechadura com dispositivo para trancar simultaneamente todas as gavetas Chapa de aço, tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso) de 22mm Pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro, com aproximadamente. Alt. - 133,5 cm Larg. - 46 cm Prof. - 71 cm Medidas internas das gavetas Alt. - 26,5 cm Larg. - 39 cm Profundidade - 61,5 cm	02
01.12	05950028	PRATELEIRA DE MADEIRA MED. 1,10 X 0,30 CM	02
01.13	05950029	PRATELEIRA DE MADEIRA MED. 0,90 X 0,30 CM	04
01.14	06865240	Mesa escrivaninha para usuários, com 01 (um) gaveteiro com 03 gavetas, com chave, com fechamento simultâneo, tampo e painel frontal de 25mm em padrão melamínico, com revestimento na cor marfim. Acabamento em perfil FT 180º FILETE 2MM. Estrutura de ferro com pintura em epóxi texturizada na cor preta. Dimensões aproximadas: 1,40x0,80x0,60 cm	01
01.15	06865014	Mesa/Rack para Microcomputador, com acomodações para suporte para monitor, cpu, mouse, impressora, scanner e suporte para teclado retrátil, em padrão melamínico, tampo de 25mm, com perfil ergoso ft 180º com revestimento na cor marfim, com um gaveteiro com duas gavetas.	01
01.16	06820089	Mesa de madeira para oficina, med. 3,50 x 1,00 x 0,90cm	01
01.17	06820090	Mesa de madeira com tampo de vidro temperado sobre a mesa, para oficinas, med. 3,50 x 1 x 0,90	01
01.18	05950030	PRATELEIRA DE MADEIRA MED. 1,00 X 0,40 CM	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 090/157/2010 – PASSE LIVRE

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.19	06865209	Armário de aço, com duas portas, tipo biombo, fechadura conjugada com maçaneta e duas chaves, interior com quatro prateleiras reguláveis e removíveis, chapa de aço 24, tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso), pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro com aproximadamente: altura 2,00 m largura 1,20 m profundidade 0,47m.	01
01.20	06865006	Arquivo aço 4 gavetas ofício com quatro gavetas tipo ofício, com armação para pastas suspensas, deslizando sobre rolamentos com esferas de aço em trilhos progressivos Puxadores e porta-etiquetas de metal cromado e fechadura	02



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

		com dispositivo para trancar simultaneamente todas as gavetas Chapa de aço, tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso) de 22mm Pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro, com aproximadamente. Alt. - 133,5 cm Larg. - 46 cm Prof. - 71 cm Medidas internas das gavetas Alt. - 26,5 cm Larg. - 39 cm Profundidade - 61,5 cm	
01.21	06865020	Longarina fixa de 3 cadeiras c/braço, espuma injetável. Revestimento em tecido preto. Ref. Linha Goldem 300 Aço Flex ou similar	02
01.22	06820051	Estante para biblioteca com 06 prateleiras em X no fundo. Coluna em chapa 14 mm e prateleiras em chapa 22 mm. chapa de aço tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso). Pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura med. Aproximadas: 2,43x 1,04 x 0,33	02
01.23	06865122	Cadeira Secretária fixa sem braço em espuma injetada com revestimento em pano na cor preta. Estrutura em aço com pintura em epóxi preta. Ref. Açoflex mod. Linha goldem 300 ou similar	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 090/167/2010 – SUBSECRETARIA DE ADOÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.24	06865209	Armário de aço, com duas portas, tipo biombo, fechadura conjugada com maçaneta e duas chaves, interior com quatro prateleiras reguláveis e removíveis, chapa de aço 24, tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso), pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro com aproximadamente: altura 2,42 m largura 1,20 m profundidade 0,47m.	03
01.25	Xxxxxx	Arquivos de aço Telescópio. Dimensões: Alt 1350/ Larg 460 / Prof 715. Sistema de deslizamento das gavetas com carrinho telescópio. Capacidade: 40Kg por gaveta. Puxador formato alça. Chapa 26 (espessura 0,46mm).	02
01.26	Xxxxxxx	Mesa secretária com duas gavetas. Estrutura em aço galvanizado e pintura epóxi. Tampo de madeira aglomerado com acabamento FF (Finish Foli). Com manual de informações. Cor cinza. Medidas: 74,5 x 126,5 x 63,3 cm (A x L x P). Peso: 23,86Kg. Capacidade 40Kg. Garantia de 01 ano	05
01.27	XXXXX	Cadeiras secretária giratória a gás com assento e encosto revestido em tecido padrão crepe. Rodízios em nylon e coluna giratória com regulagem de altura de assento (a gás) e encosto com altura regulável também. Estrutura giratória com base curva. Cor vermelha	05



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

01.28	Xxxxxxxx	Cadeiras de escritório palito com espuma injetada, base em aço carbono, com 4 pés fixos também em aço carbono. Capacidade de até 100Kg. Composição: assento e encosto com espuma injetada. Dimensões aproximadas do produto: 70,7x40x40cm (AxLxP). Peso aproximado do produto: 5,35Kg. Garantia de 01 ano.	10
01.29	Xxxxxxx	Mesa de reunião oval para oito lugares, com tampo de 25mm, bordar arredondadas (perfil 180°), laminado alta pressão, pés em aço com pintura eletrostática. Dimensões: 2200 C x 1100 L x 750 H.	01

**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SANTA BÁRBARA,
 CARAMUJO E ITITIOCA
 Nº 660/017/2010**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.30	06865114	Mesa/Rack para Microcomputador, com acomodações para suporte para monitor, cpu, mouse, impressora, scanner e suporte para teclado retrátil, em padrão melamínico, tampo de 25mm, com perfil ergoso ft 180° com revestimento na cor marfim, com um gaveteiro com duas gavetas.	03
01.31	06865114	Cadeira giratória com braço Usuário - Digitadores e Datilógrafos e Secretárias. Cadeira giratória, com braço em T, regulável, almofadas do assento e encosto em espuma injetada. Base de cinco hastes, mola amortecedora, regulagem de altura e encosto, a gás rodízios compactos. Revestimento em tecido preto. Referência Modilac 300 platina OU SIMILAR	03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 PROCESSO Nº 020/556/2010 – CONSELHOS TUTELARES II**

01.32	06865166	Mesa Secretária padrão melamínico com 3 gavetas com chaves, tampo 25mm na cor marfim, acabamento em perfil ft 180° filete 2mm nas laterais, . Estrutura e armação do gaveteiro com pintura em epóxi texturizada na cor preta, medindo 1,26 m x 0,64 m x 0,74 m	
-------	----------	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 PROCESSO Nº 020/556/2010 – CONSELHOS TUTELARES III**

01.33	06830003	Mesa reunião retangular Finalidade - Mesa para reuniões departamentais, retangular, padrão melamíneo, tampo de 25mm. Acabamento em perfil ergoso ft 180°, filete 2mm, nas laterias repuxadas sem ponteiros, revestida em marfim, pés em aço . Acabamento em verniz poliuretano, semi-fosco, com pintura em eposxi texturizada medindo 3,00 x 2,00 m.	01
-------	----------	--	----



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO Nº 020/556/2010			
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01.34	XXXXXX	Mesa tipo asa delta padrão melamínico, tampo de 30mm, na cor bege com 01 gaveteiro com 03 gavetas com chaves, suporte para teclado retrátil e porta CPU, nas medidas 1,60 x 1,20 x 0,60 x 0,75;	03
01.35	Xxxxxxxx	Armário baixo com 03 portas e 03 gavetas pra pastas suspensas padrão melamínico, tampo de 30mm, as demais partes em 18mm, na cor bege, medindo 1,50 x 0,45 x 0,87;	01
01.36	Xxxxxxxx	Armário bancada em L com 08 gavetas para pastas suspensas e 01 porta, tampo padrão melamínico na cor bege, medindo 1,60 x 1,80 x 0,45 x 0,70	01
01.37	Xxxxxxxx	Armário de parede em L com 05 portas, tampo padrão melamínico de 30mm, as demais partes em 18mm, revestidos na cor bege, medindo 1,60 x 1,80 x 0,45 x 0,70;	01
01.38	Xxxxxxxx	Armário balcão em L com 14 gavetas de correr e 12 gavetões, tampo padrão melamínico na cor bege de 30mm, as demais partes de 18mm, medindo 1,75 x 6,50 x 0,95 x 0,45;	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – PROCESSO Nº 030/13452/2010			
01.39	06865006	Arquivo aço 4 gavetas ofício com quatro gavetas tipo ofício, com armação para pastas suspensas, deslizando sobre rolamentos com esferas de aço em trilhos progressivos Puxadores e porta-etiquetas de metal cromado e fechadura com dispositivo para trancar simultaneamente todas as gavetas Chapa de aço, tratada com banhos químicos fosfatizantes (anti-ferruginoso) de 22mm Pintura em esmalte sintético, com secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza claro, com aproximadamente. Alt. - 133,5 cm Larg. - 46 cm Prof. - 71 cm Medidas internas das gavetas Alt. - 26,5 cm Larg. - 39 cm Profundidade - 61,5 cm	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO Nº 020/3011/2010			
01.40	xxxxxxxxx	Arquivo Guarda roupas, em aço, na cor cinza, com 16 (dezesseis) portas sobre postos, com pitão para cadeados, chapa 22 mm, quimicamente tratadas com banho fosfatizantes e com pintura em epóxi em pó na cinza claro, com medidas aproximadas: Alt. - 1980 mm x Larg. - 1110 mm Prof. - 420 mm cm.	01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

02 – DO LOCAL DE ENTREGA

02.1 – Os materiais deverão ser entregues na nos endereços abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – Avenida Roberto Silveira – 4º - Rodoviária – Centro -Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Rua Visconde de Sepetiba, 987, 2º andar – Centro – Niterói – RJ. – SERVIÇO DE PROTOCOLO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO – Rua São João, 214 – Centro – Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Coronel Gomes Machado, 281 – Centro – Niterói – RJ. – Centro de Convivência Intergeracional - Subsecretaria do Idoso.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Coronel Gomes Machado, 281 – Centro – Niterói – RJ. Setor de Passe Livre
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Estrada Caetano Monteiro, 659 – Pendotiba – Niterói – RJ. Setor do Conselho Tutelare de Niterói, II.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Estrada Caetano Monteiro, 659 – Pendotiba – Niterói – RJ. Setor do Conselho Tutelare de Niterói, II.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Alameda São Boaventura, 338 – Fonseca – Niterói – RJ. Setor do Conselho Tutelar de Niterói III.
- SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SANTA BÁRBARA, CARAMUJO E ITITIOCA – Rua Hélio Mattos, nº 625 – Santa Bárbara – Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro – Niterói – RJ.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Rua da Conceição, nº 100 – Centro – Niterói – RJ



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2010

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 – Ponta da Areia – Niterói – RJ. – SERVIÇO DE ARQUIVO

Alex Cunha de Oliveira Nicolau
Chefe da Divisão de Compras



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da

Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

3 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



PREFEITURA DE NITERÓI
 Secretaria de Administração
 Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no item **(completar)** do Edital **(completar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,
 com identificação completa)